

IMPA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ

CNPJ 04.316.337/0001-63

TRIÊNIO 2024/2026

PORTARIA Nº 009/2025-GAB/IMPA, de 17 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a **Sr. ª MARIA DO SOCORRO SOUZA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS NIVEL III REF. II, categoria funcional AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PMA-ASG-010.1, nomeada pelo Decreto nº 123/1995-GAB/PMA de 20 de março de 1995, possuindo assim direito à aposentadoria voluntária, pela soma da idade e tempo de contribuição e suas frações, atingindo 92 pontos, na forma do art. 20, incisos I ao V da Lei nº 486/2022, com proventos integrais correspondente à remuneração do cargo efetivo (integralidade), com as parcelas incorporáveis, bem como paridade. (I e II, do parágrafo § 6º, do Art. 20, da Lei nº 486/2022)

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

Salário Base	R\$: 1.980,65	DECRETO Nº 015/2025- GAB/PMA, DE 06 DE JANEIRO DE 2025
Quinquênio 05	R\$: 495,16	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor:	R\$: 2.475,81	

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, em 17 de fevereiro de 2025.

Luan Clebson C. da Silva

**CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
INSTITUTO E NO SITE:**

www.impas.afua.po.gov.br

EM 17/02/2025

Clebson F. Gonçalves
Clebson Ferreira Gonçalves
Coordenador de Benefícios

PORTARIA Nº 002/2025 GAB/IMPA

Ronald de Souza Nobre
Ronald de Souza Nobre
Diretor Executivo
DC Nº 016/2025 GAB/PMA